

**PORTARIA Nº 004/VR-CCO/2020.**

**Altera-se a constituição da Brigada de Incêndio da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Chapecó.**

O professor **Ricardo Antonio De Marco**, Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Chapecó no uso das atribuições, considerando as orientações emanadas do Regimento Geral da Unoesc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Brigada de Incêndio da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Chapecó, sendo composta pelos seguintes membros:

- I – Leandro da Fonseca Toledo - Coordenador
- II – Ari Boscato – Brigadista
- III – Jacqueline Fonseca Coutinho – Brigadista
- IV – Lucas Viana Mignoni – Brigadista

**Art. 2º** São atribuições da Brigada de Incêndio:

I - ações de prevenção como:

- a) conhecer o plano de emergência contra incêndio da planta;
- b) avaliar os riscos existentes;
- c) inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros-socorros e outros existentes na edificação na planta;
- d) inspecionar as rotas de fuga;
- e) elaborar relatório das irregularidades encontradas;
- f) encaminhar o relatório aos setores competentes;
- g) orientar a população fixa e flutuante;
- h) participar dos exercícios simulados.

II - Ações de emergência:

- a) aplicar os procedimentos básicos estabelecidos no plano de emergência contra incêndio da planta até o esgotamento dos recursos destinados aos brigadistas.


**Art. 3º** Estabelecer que as referidas atividades realizadas estão incluídas nas horas de trabalho já contratadas.

**Art. 4º** Os membros indicados terão mandato até 31 de julho de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/VR-CCO/2019.

Registre-se, publique-se e dê-se ampla divulgação.

Chapecó/SC, 30 de janeiro de 2020.



**Ricardo Antonio De Marco**  
Vice-Reitor de Campus  
Unoesc Chapecó